

PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL
JURISDIÇÃO EM RECIFE E SUA REGIÃO METROPOLITANA
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
AVENIDA DES. GUERRA BARRETO, Nº 200, ILHA DO LEITE
RECIFE – PERNAMBUCO / CEP:50.080.900
FONE-FAX (81) 3412.5101

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2011

**Disciplina a juntada de documentos
em processos em tramitação nesta
Vara.**

O Juiz de Direito ADEILDO NUNES, titular
da Primeira Vara Regional de Execução Penal em Pernambuco,

Considerando a grande quantidade de
documentos que são juntados a processos nesta Vara, sem a devida
comprovação da necessidade e da origem deles,

RESOLVE:

1. A partir de 02/11/2011 nenhum documento novo poderá ser juntado aos autos de processos judiciais e administrativos sem que seja realizada mediante “requerimento” formalmente realizado pelas partes e seus advogados ou pelos órgãos vinculados à execução penal que estão nominados no art. 61, da Lei Federal nº 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal).
2. Excepcionalmente, a Chefe de Secretaria poderá realizar a juntada, desde que certifique, nos autos, a origem do documento e a sua finalidade.
3. Cópia desta Instrução deverá ser afixada em lugar visível na Secretaria da Vara, remetendo-se cópia a todos os órgãos da Execução Penal do Estado.

Recife, 10 de outubro de 2011.

ADEILDO NUNES
JUIZ DE DIREITO